



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.799
de 30 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 954/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$262.776,70 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
811	2	Secretaria Municipal de Infraestrutura	262.776,70

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$11.033,12 (onze mil, trinta e três reais e doze centavos).
- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$251.743,58, (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de janeiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de janeiro de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente